



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2020

Altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 13 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 13)-

§1º O suplente de Vereador licenciado nos termos do artigo 21A da LOM, poderá participar da eleição da Mesa, assim como realizar a substituição de membro desta, nos casos previstos neste Regimento Interno.

§2º Quando o Vereador titular retornar ao seu mandato, no caso de licença mencionada no parágrafo anterior, o suplente perderá automaticamente seu cargo na mesa, devendo ser realizada eleição parcial, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º Fica acrescentado o §2º ao artigo 50 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 50)-

§1º
(mesma redação)

§2º - O suplente de Vereador licenciado nos termos do artigo 21A da LOM, poderá participar das Comissões da Câmara, assim como realizar a substituição dos membros destas, nos casos previstos neste Regimento Interno.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 04 de maio de 2020.

Edvaldo Donisete Moraes
Vereador

Jorge Domingos Talarico
Vereador

Rafael Talarico
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

José Reinaldo S. Junior
Vereador

José Reginaldo Moretti
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 04 de maio de 2020

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

O presente projeto de resolução tem por objetivo mudança na sistemática de substituição e eleição dos membros da mesa e das comissões, permitindo que suplentes que ocupem vagas de vereadores ocupantes de cargos de confiança no Executivo, possam exercer tais funções.

A iniciativa em epígrafe visa melhorar a organização da estrutura da Câmara, já que o pequeno número de vereadores dificulta as nomeações a serem realizadas.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

Edvaldo Donisete Moraes
Vereador

Jorge Domingos Talarico
Vereador

Rafael Talarico
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

José Reinaldo S. Junior
Vereador

José Reginaldo Moretti
Vereador